



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

"ENCANTO DO PLANALTO"

Ibaté, 28 de julho de 2020.

Ofício CM. nº 104/2020
Processo CM. nº 154/2020

Senhor Presidente:

Tem este a finalidade de encaminhar-lhe cópia da moção nº 011/2020, de autoria da Vereadora Ivani Almeida da Silva, aprovada por unanimidade na Sessão Ordinária, ontem realizada.

Na oportunidade reitero a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

Respeitosamente.


REGINA CÉLIA ALVES DE QUEIRÓZ
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
DD. Presidente do Senado Federal
Brasília - DF



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

"ENCANTO DO PLANALTO"

DESPACHO



APROVADO



REJEITADO

8

VOTOS FAVORÁVEIS

0

VOTOS CONTRÁRIOS

Ibaté, 027 / 07 / 2020

Presidente

MOÇÃO Nº 011 / 2.020

EMENTA:

VOTOS DE APOIO A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 2564/2020, DE AUTORIA DO SENADOR FABIANO CONTARATO, QUE ALTERA A LEI Nº 7.498, DE 25 DE JUNHO DE 1.986, PARA INSTITUIR O PISO NACIONAL DE ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA EM TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL.

Senhora Presidente:

Solicito nos termos da Resolução nº 069, de 25 de janeiro de 1.991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibaté), seja consignado nos anais desta Casa, votos de apoio a aprovação do Projeto de Lei nº 2564/2020, de autoria do nobre Senador Fabiano Contarato, que: **Altera a Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, ao Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, em tramitação no Senado Federal;** e ao mesmo rogando-lhes que envidem esforços no sentido de viabilizarem, dentro das possibilidades regimentais, a apreciação e deliberação do Projeto de Lei na maior brevidade possível, devido a grande importância da aprovação do Projeto de Lei aos profissionais da área da saúde.

Solicito seja oficiado o Senhor Davi Alcolumbre – Presidente do Senado Federal, sobre esta moção de apoio, bem como ao Senador Fabiano Contarato, autor do Projeto de Lei nº 2564/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

"ENCANTO DO PLANALTO"

Solicito ainda, seja enviado cópia da presente Moção aos demais Senadores Federais, rogando a aprovação do Projeto de Lei nº 2564/2020.

Finalizando, que dê ciência da presente Moção ao Presidente do COREN – SP, informando que o Poder Legislativo Ibateense manifesta irrestrito apoio ao referido Projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA

Como é de conhecimento dos nobres Pares tramita no Senado Federal o Projeto de Lei nº 2564/2020, de autoria do nobre Senador Federal – Fabiano Contarato, visa estabelecer o piso salarial nacional do enfermeiro, técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e parteira.

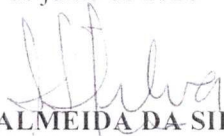
É louvável a iniciativa do nobre Senador ao apresentar o Projeto de Lei, bem como de grande relevância especialmente para os profissionais da área de saúde – enfermeiros, auxiliares de enfermagem, técnicos de enfermagem e parteira, uma vez que o trabalho desses importantes profissionais na área da saúde é fundamental para a manutenção do sistema de saúde; portanto, é de suma importância que o Governo crie meios visando a valorização dos profissionais; e uma das medidas é o estabelecimento do piso salarial nacional.

Vale ainda lembrar que a iniciativa corresponde a uma das grandes lutas pela categoria há anos. Na proposta do referido projeto de lei o valor do piso dos enfermeiros é de R\$ 7.315,00; para os técnicos é de 70% (setenta por cento) sobre o piso do enfermeiro R\$ 5.120,50 e para auxiliares de enfermagem é de 50% (cinquenta por cento) R\$ 3.657,30, todos com base em jornada de trabalho de 30 horas; e acima desta carga horária, terá correspondência proporcional.

Não podemos esquecer também que é uma luta histórica dos profissionais da área de saúde no que diz respeito ao piso salarial nacional das referidas categorias na área de saúde.

Assim sendo, demonstrado a grande relevância que este Projeto de Lei possui para os profissionais da área de saúde – enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem, que trabalham na rede pública estadual, municipal, privado e filantrópicas em todo o território nacional, apresentamos esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 2564/2020 e ao mesmo tempo rogamos aos nobres Senadores Federais para aprovação desse importante projeto, pedindo a maior brevidade possível na apreciação da matéria.

Ibaté, 27 de julho de 2020


IVANI ALMEIDA DA SILVA
Vereadora



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 1/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.104272/2020-10
2. PL nº 3657, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.104361/2020-58
3. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.10564/2020-75
4. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.105598/2020-56
5. MPV nº 927, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.075101/2020-68
6. PL nº 2564, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.075157/2020-12
7. PL nº 735, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.075179/2020-82
8. PL nº 1095, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.075133/2020-63
9. PL nº 1075, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051234/2020-49
10. PL nº 3364, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.11873/2020-71
11. PL nº 5028, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.095031/2020-64
12. PL nº 187, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.114120/2020-17
13. PLC nº 13, de 2013. Documento SIGAD nº 00100.095485/2020-35
14. PL nº 4162, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.048099/2020-54
15. MPV nº 936, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051455/2020-17
16. MPV nº 907, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.042438/2020-99
17. PL nº 4476, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092710/2020-81
18. PL nº 3364, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.108734/2020-60
19. PL nº 3364, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.108730/2020-81
20. PEC nº 21, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092681/2020-58
21. MPV nº 979, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073583/2020-11
22. PL nº 1397, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059445/2020-20
23. PL nº 4162, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.073328/2020-79



24. PL nº 2630, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057790/2020-29
25. PL nº 2564, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058647/2020-54
26. MPV nº 979, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072599/2020-15
27. PL nº 1277, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073331/2020-92
28. MPV nº 927, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072594/2020-84
29. SCD nº 3, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.051058/2020-45
30. PL nº 1075, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051095/2020-53
31. PL nº 1075, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055187/2020-11
32. PLS nº 300, de 2017. Documento SIGAD nº 00100.073522/2020-54
33. PL nº 2985, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073536/2020-78
34. PL nº 735, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073518/2020-96
35. PL nº 735, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.075143/2020-07
36. PEC nº 35, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.075104/2020-00
37. PL nº 4372 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.108722/2020-35
38. PEC nº 26, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099594/2020-21
39. PL nº 2824, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.098952/2020-89
40. MPV nº 1000, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.098887/2020-91
41. PLS nº 248 de 2017. Documento SIGAD nº 00100.092364/2020-31
42. SUG nº 14 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099603/2020-84
43. SUG nº 11 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099621/2020-66
44. PL nº 735, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.095946/2020-70
45. PL nº 3582, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099601/2020-95
46. PL nº 3054, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099598/2020-18
47. PL nº 1095 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.104352/2020-67
48. PL nº 158, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.099874/2020-30
49. PL nº 2564, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099611/2020-21
50. PL nº 2630, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.075445/2020-77

Secretaria-Geral da Mesa, 07 de janeiro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
 Secretário-Geral da Mesa Adjunto

